



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 314/19

Data: 07/02/2019

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 333.365,38 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 333.365,38 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Unidade: 01 Função: 10 Subfunção: 304 Programa: 7 Atividade: 2.388	Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Saúde Vigilância Sanitária Promoção da Saúde <u>HIV-AIDS/HEPATITE VIRAL – PVVS</u>		Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3494	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos	3494	27.950,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	497	50.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuição Gratuito	497	50.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3497	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos	3497	55.415,38
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3497	50.000,00
		Soma.....	333.365,38

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte 497 o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), superávit financeiro na fonte 497 o valor de R\$ 155.415,38 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e oito centavos) e na fonte 494 o valor de R\$ 77.950,00 (setenta e sete mil, novecentos e cinquenta centavos) com o id uso 3 antecedendo as fontes.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 304 Vigilância Sanitária
Programa: 7 Promoção da Saúde
Atividade: 2.388 HIV-AIDS/HEPATITE VIRAL – PVVS

ção	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
						Física	Recursos - R\$		
							Vinculados	Livres	Total
2.388	Município	HIV-AIDS/HEPATITE VIRAL - PVVS	497		Unidade				
				2018			-	-	-
				2019			100.000,00	-	100.000,00
				2020			-	-	-
				2021			-	-	-
Total						100.000,00	-	100.000,00	

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
						Física	Recursos - R\$		
							Vinculados	Livres	Total
2.388	Município	HIV-AIDS/HEPATITE VIRAL - PVVS	3497		Unidade				
				2018			-	-	-
				2019			105.415,38	-	105.415,38
				2020			-	-	-
				2021			-	-	-
Total						105.415,38	-	105.415,38	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
						Física	Recursos - R\$		
						Vinculados	Livres	Total	
2.388	Município	HIV-AIDS/HEPATITE VIRAL - PVVS	3497		Unidade		-	-	-
				2018			-	-	-
				2019		105.415,38	-	105.415,38	
				2020		-	-	-	
				2021		-	-	-	
Total						105.415,38	-	105.415,38	

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
						Física	Recursos - R\$		
						Vinculados	Livres	Total	
2.388	Município	HIV-AIDS/HEPATITE VIRAL - PVVS	3494		Unidade		-	-	-
				2018			-	-	-
				2019		77.950,00	-	77.950,00	
				2020		-	-	-	
				2021		-	-	-	
Total						77.950,00	-	77.950,00	

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 304 Vigilância Sanitária
Programa: 7 Promoção da Saúde
Atividade: 2.388 HIV-AIDS/HEPATITE VIRAL – PVVS

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.388	HIV-AIDS/HEPATITE VIRAL - PVVS	Município	Serviços	497	100.000,00
2.388	HIV-AIDS/HEPATITE VIRAL - PVVS	Município	Serviços	3497	105.415,38
2.388	HIV-AIDS/HEPATITE VIRAL - PVVS	Município	Equipamentos	3497	50.000,00
2.388	HIV-AIDS/HEPATITE VIRAL - PVVS	Município	Serviços	3494	77.950,00
TOTAL DO ÓRGÃO				SOMA	333.365,38

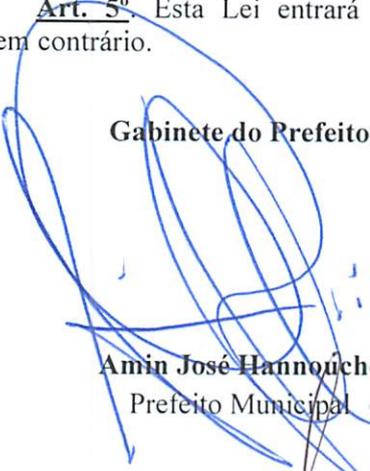


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2019.



Amin José Hannouche
Prefeito Municipal



Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município



Sueli Cecília Teodoro Vitorio
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 314/19 Exposição de Motivos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

A abertura do crédito adicional será realizada por excesso de arrecadação na fonte e superávit financeiro do exercício anterior na fonte 497 – HIV-AIDS/HEPATITE VIRAL - PVVS, com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

Os principais objetivos são: reduzir a incidência de infecção pelo HIV/aids e por outras DST, ampliar o acesso ao diagnóstico, ao tratamento e à assistência - melhorando sua qualidade - no que se refere às doenças sexualmente transmissíveis, fortalecer o controle das DST e da aids.

- **excesso de arrecadação** – saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, ou seja, é o saldo que entrará na conta no exercício corrente.
- **superávit financeiro** – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado na data de 31/12/2018.
- **Id Uso** – número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior depositado em conta específica.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Amin José Hannouche
Prefeito